

terras de propriedade de Jair José Nardelli e outros (matrícula nº 4.583 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 28° 59' 01" uma distância de 3,92 m chega-se ao marco RPPN-28 de coordenadas planas UTM N=6.983.849,100 m e E=625.276,540 m deste confrontando com terras de propriedade de Jair José Nardelli e outros (matrícula nº 4.583 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 85° 49' 19" uma distância de 12,36 m chega-se ao marco RPPN-29 de coordenadas planas UTM N=6.983.850,000 m e E=625.288,860 m deste confrontando com terras de propriedade de Jair José Nardelli e outros (matrícula nº 4.583 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 48° 13' 28" uma distância de 10,06 m chega-se ao marco RPPN-30 de coordenadas planas UTM N=6.983.856,700 m e E=625.296,360 m deste confrontando com terras de propriedade de Jair José Nardelli e outros (matrícula nº 4.583 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 82° 12' 12" uma distância de 11,42 m chega-se ao marco RPPN-31 de coordenadas planas UTM N=6.983.858,250 m e E=625.307,680 m deste confrontando com terras de propriedade de Ivan Carlos Selhorst e Cia Ltda EPP (matrícula nº 34.803 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 176° 38' 10" uma distância de 79,93 m chega-se ao marco RPPN-32 de coordenadas planas UTM N=6.983.778,460 m e E=625.312,370 m deste confrontando com terras de propriedade de Apremavi (matrícula nº 37.545 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 227° 56' 04" uma distância de 33,16 m chega-se ao marco RPPN-33 de coordenadas planas UTM N=6.983.756,250 m e E=625.287,760 m deste confrontando com terras de propriedade de Apremavi (matrícula nº 37.545 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 226° 46' 36" uma distância de 31,24 m chega-se ao marco RPPN-34 de coordenadas planas UTM N=6.983.734,850 m e E=625.264,990 m deste confrontando com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 214° 12' 06" uma distância de 21,74 m chega-se ao marco RPPN-35 de coordenadas planas UTM N=6.983.682,620 m e E=625.221,690 m deste confrontando com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 255° 34' 10" uma distância de 17,98 m chega-se ao marco RPPN-36 de coordenadas planas UTM N=6.983.678,140 m e E=625.204,280 m deste confrontando com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 228° 36' 27" uma distância de 25,06 m chega-se ao marco RPPN-36 de coordenadas planas UTM N=6.983.700,600 m e E=625.233,910 m deste confrontando com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 214° 12' 06" uma distância de 21,74 m chega-se ao marco RPPN-37 de coordenadas planas UTM N=6.983.682,620 m e E=625.221,690 m deste confrontando com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 270° 16' 18" uma distância de 16,87 m chega-se ao marco RPPN-39 de coordenadas planas UTM N=6.983.678,220 m e E=625.187,400 m deste confrontando com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 292° 33' 44" uma distância de 24,48 m chega-se ao marco RPPN-40 de coordenadas planas UTM N=6.983.687,610 m e E=625.164,800 m deste confrontando com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 299° 10' 47" uma distância de 20,00 m chega-se ao marco RPPN-41 de coordenadas planas UTM N=6.983.697,360 m e E=625.147,340 m deste confrontando com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 298° 49' 45" uma distância de 2,72 m chega-se ao marco RPPN-43 de coordenadas planas UTM N=6.983.703,720 m e E=625.135,780 m deste confrontando com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 313° 34' 07" uma distância de 16,14 m chega-se ao marco RPPN-44 de coordenadas planas UTM N=6.983.714,840 m e E=625.124,090 m deste confrontando com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 307° 23' 46" uma distância de 11,55 m chega-se ao marco RPPN-45 de coordenadas planas UTM N=6.983.721,850 m e E=625.114,920 m deste confrontando com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 325° 40' 17" uma distância de 28,37 m chega-se ao marco RPPN-46 de coordenadas planas UTM N=6.983.745,280 m e E=625.098,920 m deste confrontando com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 312° 33' 57" uma distância de 17,15 m chega-se ao marco RPPN-47 de coordenadas planas UTM N=6.983.756,880 m e E=625.086,290 m deste confrontando com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 299° 14' 56" uma distância de 6,30 m chega-se ao marco RPPN-48 de coordenadas planas UTM N=6.983.759,960 m e E=625.080,790

m deste confrontando com Peraus e com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 251° 25' 17" uma distância de 7,56 m chega-se ao marco RPPN-49 de coordenadas planas UTM N=6.983.757,550 m e E=625.073,620 m deste confrontando com Peraus e com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 174° 50' 33" uma distância de 15,47 m chega-se ao marco RPPN-50 de coordenadas planas UTM N=6.983.742,150 m e E=625.075,010 m deste confrontando com Peraus e com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 186° 09' 03" uma distância de 38,07 m chega-se ao marco RPPN-51 de coordenadas planas UTM N=6.983.704,290 m e E=625.070,930 m deste confrontando com Peraus e com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 205° 39' 32" uma distância de 19,51 m chega-se ao marco RPPN-53 de coordenadas planas UTM N=6.983.649,790 m e E=625.043,720 m deste confrontando com Peraus e com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 231° 22' 01" uma distância de 20,09 m chega-se ao marco RPPN-54 de coordenadas planas UTM N=6.983.637,250 m e E=625.028,030 m deste confrontando com Peraus e com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 242° 28' 01" uma distância de 24,62 m chega-se ao marco RPPN-55 de coordenadas planas UTM N=6.983.625,870 m e E=625.006,200 m deste confrontando com Peraus e com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 221° 41' 22" uma distância de 15,31 m chega-se ao marco RPPN-56 de coordenadas planas UTM N=6.983.614,440 m e E=624.996,020 m deste confrontando com Peraus e com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 241° 00' 27" uma distância de 15,20 m chega-se ao marco RPPN-57 de coordenadas planas UTM N=6.983.607,070 m e E=624.982,720 m deste confrontando com Peraus e com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 224° 07' 26" uma distância de 23,12 m chega-se ao marco RPPN-59 de coordenadas planas UTM N=6.983.581,380 m e E=624.950,630 m deste confrontando com Peraus e com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 240° 22' 57" uma distância de 18,40 m chega-se ao marco RPPN-58 de coordenadas planas UTM N=6.983.597,980 m e E=624.966,730 m deste confrontando com Peraus e com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 224° 07' 26" uma distância de 23,12 m chega-se ao marco RPPN-59 de coordenadas planas UTM N=6.983.581,380 m e E=624.950,630 m deste confrontando com Peraus e com terras de propriedade de Marcos Neri Poffo (matrícula nº 3.742 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 222° 49' 11" uma distância de 29,36 m chega-se ao marco RPPN-60 de coordenadas planas UTM N=6.983.559,840 m e E=624.930,670 m deste confrontando com terras de propriedade de Ramon Leonardo de Barba (matrícula nº 1.999 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 356° 42' 16" uma distância de 192,56 m chega-se ao marco RPPN-1 ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22J, datum o SIRGAS-2000.

Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas à esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 1020084

PORTARIA nº 162 /2024 – IMA/SC, de 29.08.2024

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, a **RPPNE HERMÍNIO GIRARDI** situada no município de Laurentino – Santa Catarina.

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta, a Lei Estadual nº 14.675

de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa nº 51; e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo transitado no Processo **RPN/10051/CAV**, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel, RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual – **RPPNE HERMÍNIO GIRARDI**, em caráter de perpetuidade, com área de **94.824,48 m²** (noventa e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros), localizada no município de **Laurentino** – Santa Catarina, de propriedade de Arno Hermínio Girardi. CPF: 019.***.***-25, constituindo-se de uma fração do imóvel registrado sob a matrícula nº **1.093** no Registro de Imóveis da **Comarca de Rio do Oeste**, Santa Catarina, integrando-se aos Sistemas Estadual e Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual Hermínio Girardi ocupa 94.824,48 m² originados de uma fração da área da Matrícula nº 1.093, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro da área no marco RPPN-1 de coordenadas planas UTM N=6.995.194,082 m e E=626.841,583 m, deste segue confrontando com Adilson Lunelli e Leonete Fagundes Machado Lunelli (matrícula nº 2.711 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 103° 05' 26" uma distância de 430,96 m chega-se ao marco RPPN-2 de coordenadas planas UTM N=6.995.096,475 m e E=627.261,340 m, deste segue confrontando com terras de Arno Hermínio Girardi e Íria Maria Girardi (matrícula 1.093 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 180° 28' 00" uma distância de 46,86 m chega-se ao marco RPPN-3 de coordenadas planas UTM N=6.995.049,614 m e E=627.260,958 m, deste segue confrontando com Terras de Arno Hermínio Girardi e Íria Maria Girardi (matrícula 1.093 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 207° 12' 28" uma distância de 9,73 m chega-se ao marco RPPN-4 de coordenadas planas UTM N=6.995.040,962 m e E=627.256,510 m, deste segue confrontando com Terras de Arno Hermínio Girardi e Íria Maria Girardi (matrícula 1.093 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 247° 35' 43" uma distância de 83,04 m chega-se ao marco RPPN-5 de coordenadas planas UTM N=6.995.009,311 m e E=627.179,737 m, deste segue confrontando com Terras de Arno Hermínio Girardi e Íria Maria Girardi (matrícula 1.093 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 245° 53' 46" uma distância de 39,43 m chega-se ao marco RPPN-6 de coordenadas planas UTM N=6.994.993,208 m e E=627.143,745 m, deste segue confrontando com Terras de Arno Hermínio Girardi e Íria Maria Girardi (matrícula 1.093 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 213° 42' 51" uma distância de 56,79 m chega-se ao marco RPPN-8 de coordenadas planas UTM N=6.994.916,795 m e E=627.080,273 m, deste segue confrontando com Terras de Arno Hermínio Girardi e Íria Maria Girardi (matrícula 1.093 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 152° 54' 39" uma distância de 63,96 m chega-se ao marco RPPN-9 de coordenadas planas UTM N=6.994.859,851 m e E=627.109,399 m, deste segue confrontando com Terras de Arno Hermínio Girardi e Íria Maria Girardi (matrícula 1.093 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 263° 01' 26" uma distância de 176,81 m chega-se ao marco RPPN-10 de coordenadas planas UTM N=6.994.838,376 m e E=626.933,895 m, deste segue confrontando com Terras de Arno Hermínio Girardi e Íria Maria Girardi (matrícula 1.093 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 280° 54' 47" uma distância de 31,54 m chega-se ao marco RPPN-11 de coordenadas planas UTM N=6.994.844,348 m e E=626.902,921 m, deste segue confrontando com Terras de Arno Hermínio Girardi e Íria Maria Girardi (matrícula 1.093 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 303° 04' 15" uma distância de 42,05 m chega-se ao marco RPPN-12 de coordenadas planas UTM N=6.994.867,295 m e E=626.867,681 m, deste segue confrontando com Terras de Arno Hermínio Girardi e Íria Maria Girardi (matrícula 1.093 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 354° 13' 38" uma distância de 308,74 m chega-se ao marco RPPN-13 de coordenadas planas UTM N=6.995.174,474 m e E=626.836,626 m, deste segue confrontando com Terras de Arno Hermínio Girardi e Íria Maria Girardi (matrícula 1.093 - Rio do Oeste) e seguindo por um azimute de 14° 11' 16" uma distância de 20,22 m chega-se ao marco RPPN-1 ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22J, datum o SIRGAS-2000.

Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA/SC

Cod. Mat.: 1020087

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CODAM DE FLORIANÓPOLIS), por intermédio do presente, faz saber, a:

JOÃO PEDRO PINHEIRO- CPF:15X.XXX.XXX-53; **THE GREAT HOLDING**- CNPJ:36.556.522/0001-11; **BELLAGIO HOME**- CNPJ: 45.435.118/0001-80 E **MATEUS MARTINS**- CPF:57X.XXX.XXX-6X, após tentativa de encaminhar documentos por via postal com aviso de recebimento sem que houvesse o devido recebimento, informar que foram lavrados os Autos de Infração 18232/D, 18431/D, 18227/D e 18193/D respectivamente.

Ficam INTIMADOS os autuados supracitados, para que no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação procurar a Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental da Grande Florianópolis do IMA, Rua Doralice Ramos Pinho, 375 - Bairro Jardim Cidade Florianópolis-São José- SC para retirar o Auto de Infração Ambiental e Termo de Embargo (se for o caso) e assim proceder à defesa prévia ou manifestação de interesse em participar de Audiência de Conciliação Ambiental conforme prevê Lei 14675/2009. São José, 27 de agosto de 2024.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1020163

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, vem por meio deste edital (ALEGAÇÕES FINAIS – CRMA DE FLORIANÓPOLIS), INTIMAR/ NOTIFICAR o administrado citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listado, nos termos do Art. 108 da Portaria Conjunta CPMA/IMA nº 143, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar Alegações Finais, devendo protocolá-las até o último dia do prazo no portal de Serviços do Estado – <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital>, informando-se o setor IMA/CRF e o número de Série do Auto de Infração Ambiental. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta do interessado. Devendo o solicitante protocolar requerimento de vistas no portal acima mencionado.

AIA nº – Interessado- CNPJ

18043/D- JOARES JUSTINO FEO- 19.206.148/0001-05
13140/D- INDUSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS VÔ JOÃO LTDA - 10.352.170/0001-99

São José, 29 de agosto de 2024.
Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1020164

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Autoridade Ambiental Fiscalizadora do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, vem por meio deste, INTIMAR/ NOTIFICAR o administrado citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listado, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, manifestar interesse em participar de Audiência de Conciliação, nos termos dos artigos 72-A e 73 da Lei estadual 17.675/2009, devendo protocolá-la até o último dia do prazo no portal de Serviços do Estado – <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital>, informando-se o setor IMA/CRF e o número de Série do Auto de Infração Ambiental. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta em meio digital, através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos- SGP-e.

AIA nº- Interessado- SGP-e- CNPJ
14521/D- CONDOM. RESIDENCIAL VELEIROS- IMA
21611/2021- 20.447.166/0001-68

São José, 29 de agosto de 2024.
Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1020165

IMETRO – INSTITUTO DE METROLOGIA

Portaria nº 055 de 30 de agosto de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º – DISPENSAR a servidora Bianca Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Técnica em Atividades Administrativas, matrícula nº 959.336-5-01, da Função de Chefia – FC-1. Art. 2º – DESIGNAR o servidor ÂNGELO PARCIANELLO SIQUEIRA, matrícula 959.642-3, ocupante do cargo de Administrador, para exercer a Função de Chefia FC-1 como Supervisor do Escritório Regional do IMETRO em Chapecó/SC. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de setembro de 2024. ALEXANDRE SORATTO.

Cod. Mat.: 1020052

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2766 - 06/08/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de , publicada no DOU de , combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, II da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 68500/2024 à DULCE MARIA HALFPAP, matrícula nº 0283309-3-01, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, Classe VIII, do Grupo Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo Agente de Autoridade Policial, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na 1ª Delegacia de Polícia da Comarca de São José - PC.

PORTARIA Nº 2834 - 13/08/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais a 100%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, caput, e §6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 109942/2024 à JUSSARA DOMAR LEITE, matrícula nº 0386072-8-01, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, lotado(a) no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, município de Joinville - SES.

PORTARIA Nº 2840 - 14/08/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPPO 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 113841/2024 a REGINA APARECIDA CORREA MEDEIROS, matrícula 0305407-1-03, no cargo de PROFESSOR, nível V, referência E, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Godofim Nunes de Souza, município de Lages - SED.

PORTARIA Nº 2829 - 13/08/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos proporcionais a 88%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 63, c/c art. 70, I e §4º, II, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 111101/2024 à MARIA INES FARIA ALANO, matrícula nº 0376845-7-01, no cargo de ENFERMEIRO, nível 16, referência J, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, lotado(a) no Instituto de Cardiologia - SES.

PORTARIA Nº 3089 - 28/08/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 153354/2024 à GABRIELLA ROSA, matrícula nº 0264438-0-01, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, lotado(a) na Maternidade Carmela Dutra - SES.

PORTARIA Nº 3090 - 28/08/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, e art. 63 da LC nº 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar e autos nº 0319366-15.2015.8.24.0023, de acordo com o processo SES 114859/2024 à ANA CRISTINA

GOMES MAMFRIN CAPANO, matrícula nº 0362413-7-01, no cargo de MÉDICO, nível 16, referência J, do Grupo Ocupacional ANS - Atividades de Nível Superior, lotado(a) no Hospital Infantil Joana de Gusmão - SES.

PORTARIA Nº 3092 - 28/08/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL GRUPO SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos integrais, nos termos do art. 67, I, c/c §3º, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, § 1º, V da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 76721/2024 a HELIO BACK, matrícula nº 0205900-2-01, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, classe VIII, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial - da Secretaria de Estado da Segurança Pública, lotado(a) na Delegacia de Polícia Municipal, município de Presidente Nereu - PC.

PORTARIA Nº 3091 - 28/08/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais a 84% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §4º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 9526/2022 a NILVANE KUKERT, matrícula nº 0377638-7-01, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível 12, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, lotado(a) no(a) Hospital Governador Celso Ramos - SES.

PORTARIA Nº 3093 - 28/08/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPPO 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 115547/2024 à LUCIANE APARECIDA ALVES SCHUTT, matrícula 0297499-1-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB São Pedro, município de Guararimirim - SED.

PORTARIA Nº 3097 - 28/08/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, autos nº 5013513-71.2019.8.24.0023, DPPO 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 41716/2024 a NANCY ALVES DA ROSA, matrícula 0338606-6-02, no cargo de PROFESSOR, nível V, referência F, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Vidal Ramos, município de Lages - SED.

PORTARIA Nº 3096 - 28/08/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 189999/2023 à ROSE MOHR CARDOSO, matrícula 0274450-3-06, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Hermes Fontes, município de Petrolândia - SED.

PORTARIA Nº 3100 - 28/08/2024.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPPO nº 001/2012 - PGE, de acordo com o processo SED 85876/2024 a ELIZA ALFREDO CARDOSO DE SOUZA, matrícula 0253439-8-01, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência E, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Eulina Heleodoro Barreto, município de Imaruá - SED.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

KARINE GARCIA

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1020200

PORTARIA Nº 3018 - 26/08/2024.

DESAVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337, de 23/06/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição subscrito(s) e averbado(s) a TITUZA VANDA PIAZZA KAPPAUN, matrícula 0360693-7-06, a pedida servidora por não haver impedimento legal, conforme processo DPE 1525/2022. Períodos: 05/09/2007 a 30/07/2011; 03/09/2012 a 23/06/2022.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

KARINE GARCIA

Diretora de Previdência